

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 57 | nº 60 | Segunda-feira, 01/04/2024

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	3
Corregedor.....	3
Secretaria-Geral de Administração	6
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	10
Diretoria de Saúde	15
Secretaria de Gestão de Pessoas	18
Diretoria de Legislação de Pessoal	31
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos.....	39
Secretaria Especializada em Compras Públicas	40

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 19-SEAE, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 02 a 03/04/2024, em virtude de afastamento do Ministro Walton Alencar Rodrigues, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 47, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC-002.520/2024-9, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 2086-9, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, assegurado o direito adquirido pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 (VPNI), e no artigo 67, redação original, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo artigo 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 87)

PORTARIA-TCU Nº 48, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC-005.538/2024-6, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor VALDIR MELCHIOR ALVES, matrícula 2160-1, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 87)

PORTARIA-TCU Nº 50, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC-005.518/2024-5, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor ROBERTO FERREIRA CORREIA, matrícula nº 732-3, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com proventos calculados com base no art. 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido das vantagens previstas no art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 (VPNI), asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 61 de 28/03/2024, Seção 2, p. 72)

PORTARIA-TCU Nº 55, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XIV do art. 28 do Regimento Interno do TCU e considerando o disposto no Despacho da Presidência do TCU, de XX de março de 2024, exarado nos autos do TC-000.027/2024-3, resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo inicialmente fixado pela Portaria-TCU nº 22/2024, publicada no BTCU nº 24, de 2 de fevereiro de 2024, que afastou, preventivamente, o Auditor Federal de Controle Externo MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula nº 6558-7, do exercício do cargo e das funções, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de que, com fundamento no art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não venha a influir na apuração da irregularidade apontada nos autos do TC-000.027/2024-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS

GABINETES DE AUTORIDADES**CORREGEDOR****PORTARIAS****PORTARIA-CORREG Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

O CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos arts. 1º, inciso I, e 3º, inciso I, da Resolução-TCU 159/2003, a delegação de competência constante do art. 1º, inciso XI, da Portaria-Correg 4/2023, bem como a Portaria-Correg 3/2024, que institui o Plano de Correição e Inspeção para o 1º semestre de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe encarregada de assessorar o Ministro-Corregedor na visita técnica a ser realizada no período de 1 de abril a 10 de maio do corrente ano na Secretaria-Geral de Controle Externo, na Secretaria-Geral da Presidência e na Secretaria-Geral de Administração a fim de: (i) acompanhar as principais ações definidas pela gestão identificadas pela Corregedoria na Nota Técnica Correg. nº 1/2023 (Relacionamento Institucional e Comunicação), vinculada ao objetivo estratégico “gerir a comunicação e o relacionamento institucional no TCU de modo a maximizar a geração de valores externos”, associados ao Valor Interno Transparência, Integridade, Equidade e Eficiência da Gestão do Tribunal, constantes do PET - 2023/2028; e (ii) monitorar as recomendações realizadas pela Corregedoria na Nota Técnica Correg. nº 1/2023 (Relacionamento Institucional e Comunicação):

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO (COORDENADOR)	8632-0	AUFC
BRUNO DE SOUZA MACHADO	6545-5	AUFC

Art. 2º A inspeção consistirá, na fase de execução, em levantamento de dados e informações documentais e entrevistas semiestruturadas com servidores que atuam estrategicamente no tema de Relacionamento Institucional e Comunicação, e, na fase de relatório, na produção de Nota Técnica contendo a situação atual e perspectivas sobre as principais ações definidas pela Gestão no tema bem como o monitoramento das recomendações realizadas pela Corregedoria no âmbito da NT Correg. n. 1/2023.

Art. 3º A inspeção deverá observar o seguinte cronograma*:

Etapa de Trabalho	Início	Final	Duração (dias úteis)
Planejamento	1/4/2024	12/4/2024	10
Execução	15/4/2024	3/5/2024	15
Nota Técnica	6/5/2024	24/5/2024	15

*No período indicado no cronograma, a equipe da Corregedoria irá dedicar também às atividades objeto da visita técnica para acompanhar e monitorar o tema Gestão de Pessoas, consoante Portaria-Correg 3/2024, que institui o Plano de Correição e Inspeção para o 1º semestre.

Art. 4º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alessandro Giuberti Laranja, matrícula 3085-6, Chefe de Gabinete da Corregedoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

PORTARIA-CORREG Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Despacho da Presidência do TCU, de 31 de janeiro de 2024, exarado nos autos do TC 000.027/2024-3 (peça 13), resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo inicialmente fixado pela Portaria-Correg n. 5/2024, publicada no BTCU n. 24, de 2 de fevereiro de 2024 (alterada pela Portaria-Correg n. 12/2024, publicada no BTCU n. 33, de 20 de fevereiro de 2024), que designou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbindo-a de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos descritos no TC 000.027/2024-3.

Art. 2º Designar a servidora Cláudia Freitas dos Santos, AUFC, mat. 5696-0, para, em substituição a Fabrício Saramago Pinheiro Soares, AUFC, mat. 4593-4, compor e presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

PORTARIA-CORREG Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos arts. 1º, inciso I, e 3º, inciso I, da Resolução-TCU 159/2003, a delegação de competência constante do art. 1º, inciso XI, da Portaria-Correg 4/2023, bem como a Portaria-Correg 3/2024, que institui o Plano de Correição e Inspeção para o 1º semestre de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe encarregada de assessorar o Ministro-Corregedor na visita técnica a ser realizada no período de 1 de abril a 10 de maio do corrente ano na Secretaria-Geral de Controle Externo, na Secretaria-Geral da Presidência e na Secretaria-Geral de Administração a fim de: (i) acompanhar as principais ações definidas pela gestão identificadas pela Corregedoria na Nota Técnica Correg. nº 2/2023 (Gestão de Pessoas), vinculada ao objetivo estratégico “*gerir pessoas, conhecimento, cultura e inovação no TCU de modo a maximizar a geração de valores externos*”, associados ao Valor Interno Transparência, Integridade, Equidade e Eficiência da Gestão do Tribunal, constantes do PET - 2023/2028; e (ii) monitorar as recomendações realizadas pela Corregedoria na Nota Técnica Correg. nº 2/2023 (Gestão de Pessoas):

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO (COORDENADOR)	8632-0	AUFC
BRUNO DE SOUZA MACHADO	6545-5	AUFC

Art. 2º A inspeção consistirá, na fase de execução, em levantamento de dados e informações documentais e entrevistas semiestruturadas com servidores que atuam estrategicamente no tema de Gestão de Pessoas, e, na fase de relatório, na produção de Nota Técnica contendo a situação atual e perspectivas sobre as principais ações definidas pela Gestão no tema bem como o monitoramento das recomendações realizadas pela Corregedoria no âmbito da NT Correg. n. 2/2023.

Art. 3º A inspeção deverá observar o seguinte cronograma*:

Etapa de Trabalho	Início	Final	Duração (dias úteis)
Planejamento	1/4/2024	12/4/2024	10
Execução	15/4/2024	3/5/2024	15
Nota Técnica	6/5/2024	24/5/2024	15

*No período indicado no cronograma, a equipe da Corregedoria irá dedicar também às atividades objeto da visita técnica para acompanhar e monitorar o tema Relacionamento Institucional e Comunicação, consoante Portaria-Correg 3/2024, que institui o Plano de Correição e Inspeção para o 1º semestre.

Art. 4º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alessandro Giuberti Laranja, matrícula 3085-6, Chefe de Gabinete da Corregedoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEDAM Nº 19, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 6, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de confiança a seguir identificadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Função de Confiança	Nível	Unidade de Exercício da Função
ALAN SALLES VIEIRA PINTO	9983-0	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecAmbientes/Dipro/Seproj
ALCION SIMAO DE SANTANA NETO	2477-5	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecCompras/Diplag/Sefisc
ALESSANDRA WENTRICK	5612-0	AUFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecFinanças/Diprod/Sedes
ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	9482-0	AUFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecPessoas/Dipag
ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR	6501-3	AUFC	Assessor	FC-3	SecCompras/SecCompras-ASS
ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA	5523-9	AUFC	Secretário	FC-5	SecPessoas
ALICE ALMEIDA FREIRE GRAMELISCH	40083-1	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecFinanças/Diexp/CASA
ALINA DOS PASSOS	3429-0	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecAmbientes/Direp/Sege-2
ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	6595-1	AUFC	Diretor	FC-4	SecPessoas/Diesp
ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO	9789-6	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecPessoas/Dsaud/SIAS
ARIANE PEREIRA PEGORARO	4140-8	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecCompras/Dicont/Searp
ATILA VARELA FERREIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	10615-1	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecAmbientes/Direp/Sege-1
BENJAMIM LIMA JÚNIOR	5040-7	AUFC	Diretor	FC-4	Adgedam/DiESG
BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ	5701-0	AUFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecPessoas/Diadi
CARLOS AUGUSTO DIAS NETO	10601-1	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecAmbientes/Diac/Seac-obras
CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA	8678-9	AUFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecAmbientes/Dipro/Seobras
CARLOS ROBERTO CAIXETA	3095-3	AUFC	Diretor	FC-4	SecAmbientes/Diman
CARLOS ROGÉRIO SIMÃOZINHO	10088-9	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecCompras/Diplag/Sefisc
CELTON MENOR VASCONCELOS	4074-6	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecAmbientes/Direp/Sege-1
CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO	5640-5	AUFC	Secretário-Adjunto	FC-5	SecPessoas

Nome	Matrícula	Cargo	Função de Confiança	Nível	Unidade de Exercício da Função
CLÁUDIO ALVES RAMOS	6027-5	TEFC	Assistente Técnico	FC-2	SecFinanças/Dicon/SCO-adm
CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA	8143-4	AUFC	Diretor	FC-4	SecPessoas/Diadi
CRISTINE LEITE CARNEIRO	5848-3	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecPessoas/Dipag/SPAP
DIOGO FAGUNDES DE OLIVEIRA	9989-9	AUFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecFinanças/Diexp/nsol-adm
EGBERT NASCIMENTO BUARQUE	8114-0	AUFC	Secretário	FC-5	SecFinanças
ÊRICA DE SOUSA MATOS SILVA	8163-9	AUFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecPessoas/Diesp/Seoproge
ERLAINE TEODORO RAMOS	2475-9	AUFC	Assistente Técnico	FC-2	SecPessoas/SecPessoas-ASS
ERONIDES VIEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR	9826-4	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecCompras/Deof/Seof
FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS	3430-4	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecAmbientes/Direp/Sege-1
FABRÍCIO ROSSI FERNANDES LIMA	3364-2	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecAmbientes/Diman/Seman-Rep
FAUSTO ALVES DE SOUSA	8580-4	AUFC	Diretor	FC-4	SecPessoas/Dipag
FRANCINO DIAS FERREIRA	1078-2	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecAmbientes/Direp/Sege-2
FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR	2966-1	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecAmbientes/Diac/Seac-op
FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL	3674-9	TEFC	Secretário	FC-5	SecCompras
HEVERSSON JACOB DE AMORIM	10602-0	TEFC	Diretor	FC-4	SecAmbientes/Direp
HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA	6717-2	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecAmbientes/Dipro/Searq
HUMBERTO DURÃES VERSIANI	3118-6	AUFC	Diretor	FC-4	SecFinanças/Dicon
ILDENOR JOSÉ FERREIRA	3554-8	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecAmbientes/Diop/Segur
IZABELA SOARES LIMA	11534-7	TEFC	Assessor	FC-3	SecAmbientes/SecAmbientes-ASS
JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES	3573-4	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecPessoas/Diadi/SAP
JARBAS EISUKE WATANABE	3631-5	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecFinanças/Dipro/Sedes
JERSON LIMA DE BRITO	3418-5	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecAmbientes/Direp/Sege-1
JOEL RODRIGUES SANTIAGO	3019-8	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecAmbientes/Diman/Seman
JOSÉ ANTÔNIO NEVES DE MORAES	3632-3	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecFinanças/Dicon/Sconfor
JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE	3186-0	AUFC	Assessor	FC-3	SecFinanças/SecFinanças-ASS
JOSÉ MAURO DINIZ LIMA	3423-1	TEFC	Diretor	FC-4	SecCompras/Diplag
KLEIBER DAMIAN DE SOUSA	10096-0	AUFC	Diretor	FC-4	SecFinanças/Diexp
LEONARDO ANTHONY COSTA DE ARAUJO BEZERRA SOARES	9976-7	TEFC	Diretor	FC-4	SecCompras/Dicont

Nome	Matrícula	Cargo	Função de Confiança	Nível	Unidade de Exercício da Função
LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	3638-2	AUFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecPessoas/Diadi/SGF
LÍVIA FERNANDA SILVA	8568-5	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecCompras/DiCont/Selic
LORENZO ROCHA PALMA	9786-1	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecCompras/Diplag/SRA
LUCIANA MARINHEIRO MACHADO	9042-5	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecFinanças/Diprod/SDA
LUCIÊNIO DE LIMA DOS SANTOS	10078-1	TEFC	Assessor	FC-3	SecCompras/SecCompras-ASS
LUIZ NISHIKAWA	2638-7	AUFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecAmbientes/Diop/Secop
LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO	2907-6	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecAmbientes/Diop/Sepat
MARCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	3371-5	TEFC	Secretário	FC-5	SecAmbientes
MARCOS RENATO DE ABREU CORRÊA	2767-7	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecAmbientes/Diop/Sepat
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	3671-4	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecAmbientes/Direp/Sege-2
MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO	7602-3	TEFC	Diretor	FC-4	SecCompras/Deof
MARINA SANTOS MELLO	10586-4	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecCompras/Diplag/Seplaco
MATEUS OLIVEIRA TEIXEIRA	10594-5	TEFC	Gerente de Processo	FC-3	SecCompras/Dicont/Selic
MATRIC RIOS DE AZEVEDO SOUZA	10591-0	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecCompras/Deof/SPF
MAVANIA RODRIGUES MORAIS DE SOUSA	2894-0	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecAmbientes/Direp/Sege-1
MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO	10199-0	AUFC	Assessor	FC-3	SecPessoas/SecPessoas-ASS
MONISE JAQUETTO CANAL	11358-1	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecFinanças/Diprod/SPR
NATHÁLIA BALDEZ DOROTEU	9990-2	TEFC	Gerente de Processo	FC-3	SecCompras/Dicont/Selic
NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA	11375-1	TEFC	Assessor	FC-3	SecFinanças/SecFinanças-ASS
PAULO SALVADOR	2960-2	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecPessoas/Dsaud/SPS
RAFAEL SOSINHO CARVALHO	9796-9	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecCompras/Deof/SPF-Rep
REGINALDO SOARES DE ANDRADE	3013-9	AUFC	Diretor	FC-4	SecAmbientes/Dipro
REINALDO MONTEIRO DE LIMA	3008-2	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecFinanças/Dicon/SCO-adm
RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE	8916-8	TEFC	Gerente de Processo	FC-3	SecCompras/Dicont/Selic
RENÊ FORTALEZA ROCHA	3542-4	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecPessoas/Diesp/Segap
RICARDO OLIVEIRA MOREIRA	6019-4	AUFC	Diretor	FC-4	SecPessoas/Dsaud
RICARDO PARADA TOSCANO	6020-8	AUFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecFinanças/Diexp/nsol-adm
RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS	8545-6	TEFC	Assistente Técnico	FC-2	SecCompras/Deof
RODRIGO DE CARVALHO PIRES	10082-0	TEFC	Assessor	FC-3	SecPessoas/SecPessoas-ASS
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO	3178-0	AUFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecAmbientes/Diman/Seman-Rep

Nome	Matrícula	Cargo	Função de Confiança	Nível	Unidade de Exercício da Função
SANDRA ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA	11536-3	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecPessoas/Diesp/Saipe
SARAH EUGÊNIA DE SOUTO	5862-9	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecFinanças/Dicon/SCO-adm
SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA	6278-2	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecCompras/Dicont/Secontrato
SERGIO DE BRITO LIMA	2971-8	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecFinanças/Diprod/Sedes
SIDINEY LUCAS BARBOSA	2133-4	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecPessoas/Dsaud/SAF
SILVANIR PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	2136-9	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecAmbientes/Direp/Sege-2
SILVIO CARLOS PEREIRA MORAES	2139-3	TEFC	Assistente Administrativo	FC-1	SecCompras/Deof
TEONIO WELLINGTON MARTINS	8189-2	AUFC	Diretor	FC-4	SecFinanças/Diprod
THIAGO ANDERSON ZAGATTO	7701-1	AUFC	Assessor	FC-3	Adgedam/Adgedam-ASS
TIAGO GOZZER VIEGAS	6581-1	AUFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecPessoas/Dsaud/SAPS
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4	TEFC	Assessor	FC-3	SecAmbientes/SecAmbientes-ASS
VAGNER CAVALHEIRO PRIEB	9979-1	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecAmbientes/Direp/Sege-2
VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO	3067-8	AUFC	Assessor Secretário-Geral	FC-4	Segedam/Segedam-ASS
VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA	1099-5	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecPessoas/Diadi/SCV
VICTOR GUERRA MACHADO	10613-5	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecFinanças/Diexp/SCP
WALTER FABRICIO DE CASTRO TELLI	8933-8	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecPessoas/Diesp/Seproge
WERGÍNIA CAMARGO FÉLIX MONTEIRO	2524-0	TEFC	Chefe de Serviço	FC-3	SecPessoas/Dipag/SPA
WILLIAM AGUIAR DA SILVA	3416-9	AUX	Chefe de Serviço	FC-3	SecAmbientes/Direp/Sege-1
WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA	3041-4	AUFC	Diretor	FC-4	SecAmbientes/Diop

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 87)

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS**

PORTARIA-SECPessoas Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Subdelega competência à Secretária Especializada em Gestão de Pessoas Adjunta e aos titulares das Diretorias da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência à Secretária Especializada em Gestão de Pessoas Adjunta e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - lotar servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal;

II - alterar a vinculação técnica de servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal, entre as unidades sediadas numa mesma localidade, condicionada à anuência dos titulares das unidades envolvidas e dos titulares das unidades básicas, quando for o caso;

III - remover servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal, nos limites estipulados em normas específicas e observados os procedimentos dispostos na Resolução-TCU nº 286, de 16 de janeiro de 2017;

IV - decidir sobre os pedidos de:

- a) ajuda de custo por motivo de remoção de servidor no interesse da Administração; e
- b) ressarcimento de despesas com medicação de uso contínuo, na forma estatuída pela Resolução-TCU nº 231, de 9 de dezembro de 2009;

V- autorizar:

a) a progressão funcional e a promoção dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal, previstas nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, observados os procedimentos previstos na Portaria-TCU nº 165, de 1º de julho de 2013;

b) o lançamento de falta ao serviço nos registros de frequência, em virtude do não cumprimento das metas de teletrabalho, bem como o lançamento em folha de pagamento dos respectivos descontos, nos termos do art. 26, §§ 2º e 3º, da Portaria-TCU nº 9, de 18 de janeiro de 2022; e

VI - emitir o formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) para servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do TCU, conforme modelo de documento instituído para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao titular da Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - homologar os cálculos de benefícios previdenciários e expedir os respectivos títulos de inatividade; e

II - publicar no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) as informações relativas às designações de usuários dos serviços de comunicação conforme estabelecem os arts. 4º, inciso IV, e 7º da Portaria-TCU 47, de 12 de abril de 2021.

Art. 3º Fica subdelegada competência ao titular da Diretoria de Análise de Direitos (Diadi) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - decidir, em favor dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal sobre períodos ou saldos de férias não indenizados no acerto de contas decorrente da vacância, bem como decidir sobre a dispensa do cumprimento de novo interstício de doze meses para a aquisição do direito às primeiras férias no Tribunal, observados os normativos correlatos;

II - decidir sobre os pedidos de:

a) licenças previstas nos incisos III, IV e VII do art. 81 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

b) licença-prêmio por assiduidade referida no art. 7º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;

c) conforme previsto no inciso V do art. 81 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, licença para capacitação, nos termos da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008;

d) licença à gestante, à adotante e paternidade;

e) auxílio-reclusão;

f) auxílio-funeral;

g) auxílio-natalidade;

h) assistência pré-escolar (auxílio-creche);

i) usufruto dos períodos de licença-prêmio por assiduidade adquiridos na forma da redação original do art. 81, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

j) pagamento da indenização de transporte e do auxílio-transporte;

k) afastamento para participação em programa de formação de concurso público no âmbito federal;

l) averbação de tempo de serviço e de contribuição e a contagem especial de tempo de serviço prestado por servidor público que exerceu, como celetista, no serviço público, atividades insalubres, penosas ou perigosas, no período anterior à vigência da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a legislação em vigor e com as decisões do TCU, e de outros eventos relativos ao tempo de serviço do servidor;

m) regime especial de cumprimento de jornada de trabalho para fins de amamentação, observados os procedimentos definidos pela Portaria-TCU nº 388, de 12 de dezembro de 2019;

n) regime especial de cumprimento de jornada de trabalho a título de estímulo à especialização do corpo técnico do Tribunal, observados os procedimentos definidos pela Resolução-TCU nº 212, de 2008;

e

o) inscrição e cancelamento de dependentes para fins de assistência à saúde;

III - designar servidores para exercer as funções de confiança dos níveis FC-1 a FC-3, observados os requisitos dispostos nos normativos correlatos bem como editar os respectivos atos de dispensa;

IV - designar servidores para exercer as funções de especialista sênior FC-3 e agendar a dispensa do servidor da respectiva função de confiança, observados os requisitos dispostos nos normativos correlatos;

V - designar, mediante indicação, os substitutos de titulares das funções de confiança e dos cargos em comissão de Oficial de Gabinete e Assistente de Gabinete e os servidores incumbidos de exercer interinamente essas funções, nos afastamentos, ausências e impedimentos do titular, observados os requisitos dispostos nos normativos correlatos, bem como editar os respectivos atos de dispensa;

VI - expedir e assinar o Cartão de Identidade Funcional de que trata a Portaria-TCU nº 191, de 27 de agosto de 2012;

VII - proceder ao registro de elogios nos assentamentos funcionais dos servidores, quando indicados ou autorizados pelas autoridades ou dirigentes de unidades básicas da Secretaria do Tribunal;

VIII - proceder ao registro, nos assentamentos individuais dos servidores, das penalidades disciplinares de advertência e suspensão previstas no art. 127 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

IX - submeter os atos de admissão ou de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, cadastrados no Sistema e-Pessoal, à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), nos termos do arts. 2º e 11 da Instrução Normativa nº 78, de 21 de março de 2018.

Art. 4º Fica subdelegada competência ao titular da Diretoria de Saúde (Dsaud) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - decidir sobre os pedidos de licença:

a) para tratamento da própria saúde;

b) por motivo de doença em pessoa da família, prevista no inciso I do art. 81 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

c) por acidente em serviço;

d) à gestante, que exija exame médico oficial: antecipação, natimorto e aborto; e

II - constituir Juntas Médicas Oficiais.

Art. 5º Fica subdelegada competência aos titulares da Dipag, da Diesp, da Diadi e da Dsaud e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos, além daqueles previstos nos arts. 2º ao 4º desta Portaria:

I - determinar a autuação de processos nas suas áreas de competência, inclusive os de caráter reservado;

II - deferir pedido de vista, de cópia e de informações relativas a processos afetos às suas áreas de competência, sem relator designado ou já encerrados, inclusive àqueles com restrição de acesso em razão da confidencialidade, observando-se, no que couber, o disposto nas Resoluções-TCU nº 294, de 18 de abril de 2018, e nº 259, de 7 de maio de 2014;

III - promover o encerramento de processo de suas áreas de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 7 de maio de 2014;

IV - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de responsabilidade da respectiva Diretoria;

V - expedir, nas suas áreas de sua competência, certidões e declarações, apondo-lhes o necessário visto e mencionando esta subdelegação, ressalvadas as requeridas pelo Presidente ou Vice-Presidente da República, Procurador-Geral da República, Advogado-Geral da União, Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, membros do Congresso Nacional e Ministros de Tribunais Superiores, observando-se, no que couber, o disposto nos arts. 74 a 87 da Resolução-TCU nº 259, de 7 de maio de 2014;

VI - atestar serviços executados no interesse das atividades contidas em suas áreas de atuação;
e

VII - baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da respectiva Diretoria.

Art. 6º Ficam os titulares das Diretorias da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas autorizados a, obedecidas as atribuições relativas aos titulares de suas subunidades subordinadas, subdelegar competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com a necessidade do serviço.

Art. 7º Os atos praticados por subdelegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria-Segep nº 23, de 30 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 1 de abril de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DA SILVA LOESCH, matrícula 10084-6, para substituir, no(a) Selic/Dicont/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Gerente de Processo, código FC-3, MATEUS OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 10594-5, nos seus afastamentos eventuais a partir de 2/4/2024.

(Número de controle: 9829)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 1 de abril de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO, matrícula 10199-0, para substituir, no(a) Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, o(a) Secretário-Adjunto, código FC-5, CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO, matrícula 5640-5, no período de 15/4/2024 a 19/4/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 9833)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 1 de abril de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO, matrícula 10199-0, para substituir, no(a) Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, o(a) Secretário-Adjunto, código FC-5, CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO, matrícula 5640-5, no período de 2/4/2024 a 13/4/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 9832)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

DIRETORIA DE SAÚDE**PORTARIAS**

PORTARIA-DSAUD Nº 3, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Designação de médico contratado para atuar como médico perito do Tribunal de Contas da União.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 4º da Portaria-Segep nº 23, de 26 de janeiro de 2023, e considerando o disposto na alínea v da subseção 1.2 do Manual de Perícia na Área de Saúde do Tribunal de Contas da União, instituído pela Portaria-TCU nº 137, de 14 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a médica FERNANDA MARQUES BASTOS FLORENZANO DE SOUSA - CRM-PA 13836 para atuar como médica perita em avaliação requisitada pelo Chefe do Serviço de Perícia em Saúde, sendo que a profissional estará na presença da pericianda na Rua Domingos Marreiros, 1816, consultório 4, Umarizal - Belém/PA, e a distância com a perícia médica do TCU no Edifício Sede do Tribunal - Diretoria de Saúde, em 2/4/2024, às 14h30, observando o § 3º do art. 2º da Resolução CFM nº 2.325/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
-Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 23/2023, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 01 de Abril de 2024

Servidor	Matrícula	Início	Término
VALDIR MELCHIOR ALVES	2160-1	29/01/2024	26/03/2024
LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	3638-2	06/02/2024	09/02/2024
CLAUDIO LISBOA DE SOUZA	8154-0	20/02/2024	17/05/2024
CLAUDIO LISBOA DE SOUZA	8154-0	19/02/2024	19/02/2024
NATALIA VIEIRA SACCHI	10167-2	01/03/2024	06/03/2024
CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO	7595-7	04/03/2024	08/03/2024
SERGIO AUGUSTO PAULA	3155-0	08/03/2024	03/05/2024
JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA FILHO	3020-1	04/03/2024	02/04/2024
CLÁUDIA PATRICIA DE AZEVÊDO PAIVA	2471-6	11/03/2024	15/03/2024
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAUJO	3535-1	14/03/2024	28/03/2024
LUCAS MASSAHIRO KOKUBU	8577-4	18/03/2024	16/04/2024
PATRICIA BARROS MARTINS	5705-3	18/03/2024	08/04/2024
NATALIA VIEIRA SACCHI	10167-2	14/03/2024	14/03/2024
CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO	4081-9	21/03/2024	22/03/2024
MARCELO MORAES RODRIGUES	4577-2	25/03/2024	26/03/2024
ALYSSON FELIX RODRIGUES	9111-1	25/03/2024	27/03/2024
DÉBORA DE MELO CAVALCANTE MARTINS	8572-3	25/03/2024	27/03/2024
ELOI CARNOVALI	428-6	12/03/2024	10/05/2024
ELIAS MALAQUIAS NUNES	2469-4	25/03/2024	25/03/2024
ANGELO HENRIQUE LOPES DA SILVA	4544-6	26/03/2024	27/03/2024
WILSON DIAS MALNATI	3162-3	25/03/2024	27/03/2024
WESLEY NEWTON MARTINS FRANCO	6261-8	26/03/2024	27/03/2024
SILDALÉIA SILVA COSTA	4230-7	27/03/2024	27/03/2024

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 23/2023, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 01 de Abril de 2024

Servidor	Matrícula	Início	Término
CELI FERREIRA DE FREITAS	2662-0	25/03/2024	27/03/2024
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	5048-2	27/03/2024	27/03/2024

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
-Indeferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 23/2023, art. 4º, inciso I, alínea "b".

INDEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 01 de Abril de 2024

Servidor	Matrícula	Início	Término
GERSON JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR	8119-1	26/03/2024	27/03/2024

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA-SEGEP Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º: Retificar o Art. 1º da PORTARIA-SEGEP Nº 4 de 3/1/2023, publicada no DOU, Edição nº 3 de 4/1/2023, Seção 2, p. 46 e no BTCU Administrativo nº 3, de 4/1/2023, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Designar TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA, matrícula 6583-8, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior III, código FC-5, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31/3/2024.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho ‘Estruturação da geração de valor nos planos operacionais e nas ações de controle’, código 740, patrocinado pela Segecex e autorizado pela CCG em 26/12/2022.”

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 88)

PORTARIA-SEGEP Nº 42, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOAQUIM QUADROS TONHÁ, matrícula 8609-6, AUFC, para exercer a função de confiança de Diretor, código FC-4, no(a) D4AudUrbana/AudUrbana/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 88)

PORTARIA-SEGEP Nº 43, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO MAMEDE HERNANDES, matrícula 2427-9, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 28 de junho de 2024.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Estudo para identificar causas-raízes de irregularidades em contratações de tecnologia da informação e propor estratégia para mitigação dessas causas", código 886, patrocinado pelo(a) AudTI e autorizado pelo(a) SEGECEX em 20/3/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 88)

PORTARIA-SEGEP Nº 44, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ TÔRRES FERREIRA COSTA, matrícula 3166-6, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2025.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Automatização de rotinas de análises da Fiscalização Contínua de Folha de Pagamento e de Atos de Pessoal", código 880, patrocinado pelo(a) AudPessoal e autorizado pelo(a) SEGECEX em 20/3/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 88)

PORTARIA-SEGEP Nº 45, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL SIMAO DE MORAES JARDIM, matrícula 8565-0, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 18 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Trabalho Transversal para Composição do Fiscobras 2024.", código 887, patrocinado pelo(a) SecexInfra e autorizado pelo(a) SEGECEX em 26/3/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 88)

PORTARIA-SEGEP Nº 46, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HERIO THIAGO CESAR SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 9654-7, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Evolução do TCU Mobile - etapa 3", código 889, patrocinado pelo(a) Setid e autorizado pelo(a) SEGEPRES em 26/3/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 88)

PORTARIA-SEGEP Nº 47, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VII do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ERIC HANS MESSIAS DA SILVA, matrícula 9652-0, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior III, código FC-5, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Concepção e Implantação do modelo de descentralização do uso de Inteligência Artificial Generativa no TCU", código 888, patrocinado pelo(a) Setid e autorizado pelo(a) CCG em 26/3/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 88)

PORTARIA-SEGEP Nº 48, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VII do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARCO PRADO MASELLA, matrícula 12186-0, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior III, código FC-5, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Estruturação da geração de valor nos planos operacionais e nas ações de controle", código 740, patrocinado pelo(a) SEGECEX e autorizado pelo(a) CCG em 26/3/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 89)

PORTARIA-SEGEP Nº 49, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY VAZ SILVA, matrícula 8125-6, AUFC, para exercer a função de confiança de Secretário de Controle Externo, código FC-5, no(a) Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Auditor-Chefe, código FC-5, exercida no(a) AudGovernanca/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 89)

PORTARIA-SEGEP Nº 50, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ANGERICO ALVES BARROSO FILHO, matrícula 2884-3, AUFC, para exercer a função de confiança de Auditor-Chefe, código FC-5, no(a) AudGovernanca/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, exercida no(a) AudGovernanca/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 89)

PORTARIA-SEGEP Nº 51, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA FERNANDES NILSON, matrícula 4233-1, AUFC, para exercer a função de confiança de Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, no(a) Segecex-ASS/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 89)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -**

Em 26 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 8º e 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 3/2023.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
ANDRÉ PINTO RODRIGUES, AUFC, MATRÍCULA 324-7	14/5/2023 a 14/6/2023	TC 006.221/2024-6

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

**ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -**

Em 26 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 8º e 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 3/2023.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	PROCESSO
CARLOS ALBERTO MAMEDE HERNANDES, AUFC, 2427-9	22/1/2024	TC 005.782/2024-4

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

Em 26 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 8º e 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 3/2023.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/MATR.	A PARTIR DE	PROCESSO
GONÇALO DE FREITAS/ 3014-7	23/3/2024	006.713/2024-6

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

Em 26 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, § 6º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 3/2023.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	PROCESSO
JAQUELINE VILS LOMANDO - MATRÍCULA Nº 3420-7	11/7/2023	TC 006.718/2024-8

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

Em 26 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 8º e 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 3/2023.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	PROCESSO
TITO BELCHIOR SILVA MOREIRA, AUFC, MATR. 2843-6	25/11/2023	006.302/2024-6

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

Em 26 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 8º e 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 3/2023.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	PROCESSO
WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS, AUFC, MATR. 1055-3	7/1/2024	TC 006.319/2024-6

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 67 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (redação original), revogado pelo art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45, de 4/9/2001; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 3, de 3/1/2023.

REFORMULO, em parte, o adicional por tempo de serviço, para considerar as datas na forma abaixo, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas a incidir sobre valores devidos anteriormente a cinco anos, em cumprimento ao que preceitua o inciso I do art. 110 da Lei 8.112/1990 e o art. 1º do Decreto 20.910, de 6/1/1932, a contar da data de autuação do processo, qual seja, 20/3/2024.

Em 27 de março de 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	A PARTIR DE	MAJORAÇÃO	ANUÊNIOS	PROCESSO
PAULO ANTÔNIO DE BRITO / TEFC / 2062-1	12/12/1990 (data da Lei nº 8.112/1990)		11 %	TC-006.816/2024-0
	19/1/1991	1 %	12 %	
	19/1/1992	1 %	13 %	
	2/2/1993	1 %	14 %	
	7/2/1994	1 %	15 %	
	7/2/1995	1 %	16 %	
	7/2/1996	1 %	17 %	
	6/2/1997	1 %	18 %	
	6/2/1998	1 %	19 %	
	6/2/1999	1 %	20 %	

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 27 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 3, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de WALISSON ALAN CORREIA DE ALMEIDA, matrícula 7920-0, de Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado para Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações a partir de 1/4/2024.

(Número de controle: 9751)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário da Segep

AUXÍLIO-MORADIA
- Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 60-A da Lei 8.112, de 11/12/1990, acrescida pela Medida Provisória 301, de 29/6/2006, e convalidada pela Lei 11.784, de 22/7/2008; Portaria-TCU 46, de 17/1/2007, e suas alterações; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 3, de 3/1/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de concessão de auxílio-moradia, a partir de 01/02/2023, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 26 de março de 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MANUELA DE ANDRADE FARIA/AUFC/4223-4	TC-005.827/2024-8

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 26 de março de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3, de 03/01/2023, no processo de interesse do servidor ANDRÉ FRANÇA CORRÊA / AUFC / 12335-8, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Tribunal de Contas da União	Programa de formação	02 a 31/10/2023	30 dias	Art. 14, § 2º, da Lei 9.624/1998 e Decisão 577/1997-TCU-Plenário	Todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção

(TC-040.298/2023-0)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 27 de março de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3, de 03/01/2023, no processo de interesse do servidor LUÍS GUSTAVO DE AZEVEDO SANTOS / AUFC / 12359-5, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Tribunal de Contas da União	Programa de formação	02 a 31/10/2023	30 dias	Art. 14, § 2º, da Lei 9.624/1998 e Decisão 577/1997-TCU-Plenário	Todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção

(TC-039.510/2023-9)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 27 de março de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3, de 03/01/2023, no processo de interesse da servidora RAÍSSA BRASIL ANDRADE LOBIANCO / AUFC / 12367-6, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Tribunal de Contas da União	Programa de formação	02 a 31/10/2023	30 dias	Art. 14, § 2º, da Lei 9.624/1998 e Decisão 577/1997-TCU-Plenário	Todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção

(TC-040.224/2023-6)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 28 de março de 2024

AUTORIZO, a partir de 28/3/2024, data da aposentadoria do servidor ROBERTO FERREIRA CORREIA, AUFC, matrícula nº 732-3-9, a conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de licença-prêmio por assiduidade já adquiridos, não gozados nem computados em dobro para fins de aposentadoria, e o seu pagamento, na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras deste Tribunal, em conformidade com o Acórdão 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão 2.912/2010-TCU-Plenário, nos termos do art. 1º, inciso XIX, alínea “s”, da Portaria-Segedam 3/2023.

(TC-005.518/2024-5)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Pagamento -

Em 26 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei 8.112, de 11/12/1990; Decisão-Plenário 454, de 12/7/2001; Parecer da Consultoria Jurídica de 15/4/2009, proferido no TC-030.562/2008-4; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 3, de 3/1/2023.

AUTORIZO o pagamento da gratificação natalina ao servidor ANDRÉ FRANÇA CORRÊA / AUFC / 12335-8, referente ao curso de formação realizado nesta Corte de Contas no período de 02 a 31/10/2023, na proporção de 1/12 avos, conforme proposto pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

(TC-040.298/2023-0)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Pagamento -

Em 27 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei 8.112, de 11/12/1990; Decisão-Plenário 454, de 12/7/2001; Parecer da Consultoria Jurídica de 15/4/2009, proferido no TC-030.562/2008-4; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 3, de 3/1/2023.

AUTORIZO o pagamento da gratificação natalina ao servidor LUÍS GUSTAVO DE AZEVEDO SANTOS / AUFC / 12359-5, referente ao curso de formação realizado nesta Corte de Contas no período de 02 a 31/10/2023, na proporção de 1/12 avos, conforme proposto pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

(TC-039.510/2023-9)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Pagamento -

Em 27 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei 8.112, de 11/12/1990; Decisão-Plenário 454, de 12/7/2001; Parecer da Consultoria Jurídica de 15/4/2009, proferido no TC-030.562/2008-4; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 3, de 3/1/2023.

AUTORIZO o pagamento da gratificação natalina à servidora RAÍSSA BRASIL ANDRADE LOBIANCO / AUFC / 12367-6, referente ao curso de formação realizado nesta Corte de Contas no período de 02 a 31/10/2023, na proporção de 1/12 avos, conforme proposto pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

(TC- 040.224/2023-6)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 26 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e inciso XXI, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018, Acórdão TCU nº 2.447/2018 - Plenário, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 3/2023.

AUTORIZO, a partir de 12/3/2024, nos proventos de pensão de ADOLFO BARBOSA LEMES - Matrícula TCU nº 42689-0, a isenção do recolhimento do imposto de renda, em caráter definitivo.

(TC- 003.054/2024-1)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 26 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018; art. 40, § 21, da CF/1988; Acórdão TCU nº 2.447/2018 - Plenário, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 3/2023.

AUTORIZO, a partir de 24/7/2019, nos proventos de aposentadoria de ALDO ZABAN, matrícula 815-0, a isenção do recolhimento do imposto de renda, em caráter definitivo; e a redução da base de cálculo da contribuição previdenciária pelo período de 24/7/2019 a 12/11/2019.

(TC-005.420/2024-5)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 26 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018; Acórdão TCU nº 2.447/2018 - Plenário, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 3/2023.

AUTORIZO, a partir de 12/3/2024, nos proventos de aposentadoria de NORMA ARAÚJO LIMA - Matrícula TCU nº 1310-2, a isenção do recolhimento do imposto de renda, em caráter definitivo.

(TC-002.383/2024-1)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DILPE Nº 70, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2024, ERIC HANS MESSIAS DA SILVA, matrícula 9652-0, AUFC, da função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3.

CRISCIE LIZITA LOBO SIVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 89)

PORTARIA-DILPE Nº 71, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO, matrícula 7618-0, TEFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de julho de 2024, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida no(a) Secof-ASS/Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Gestão de riscos em rotinas de recebimento e pagamento de fornecedores.", código 883, patrocinado pelo(a) Selip e autorizado pelo(a) SEGEDAM em 21/3/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 89)

PORTARIA-DILPE Nº 72, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 1 de abril de 2024, THIAGO ANDERSON ZAGATTO, matrícula 7701-1, AUFC, da função de confiança de Oficial de Gabinete, código FC-3, exercida no(a) Gabinete do Ministro BRUNO DANTAS.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 89)

PORTARIA-DILPE Nº 73, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DAS GRACAS DA SILVA DUARTE DE ABREU, matrícula 1967-4, TEFC, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, no(a) Instituto Serzedello Corrêa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 89)

PORTARIA-DILPE Nº 74, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, no interesse da administração, a partir de 27 de março de 2024, ROBINSON ARAUJO DA FROTA, matrícula 8171-0, AUFC, da função de confiança de Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, exercida no(a) Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 89)

PORTARIA-DILPE Nº 75, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar WALISSON ALAN CORREIA DE ALMEIDA, matrícula 7920-0, AUFC, para exercer a função de confiança de Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, no(a) Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2024, Seção 2, p. 89)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -**

Em 27 de março de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 23, de 26/1/2023, no processo de interesse do servidor CARLOS GUILHERME FARO GRATEROL / AUFC / 12013-8, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Controladoria-Geral da União	Serviço Público Federal	1º/7/2022 a 21/11/2022	144 dias	Art. 100 da Lei 8.112/1990	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal

(TC-039.206/2023-8)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -**

Em 27 de março de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 23, de 26/01/2023, no processo de interesse da servidora DANIELA CARLA AQUINO SILVA /AUFC /12343-9, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Ministério Público Federal	Serviço Público Federal	22/11/2013 a 22/11/2023	3653 dias	Art. 100 da Lei 8.112/1990	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal

(TC- 002.381/2024-9)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 27 de março de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 23, de 26/01/2023, no processo de interesse da servidora DANIELA CARLA AQUINO SILVA /AUGC /12343-9, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Ministério Público Federal	Serviço Público Federal	22/11/2013 a 22/11/2023	3653 dias	Art. 100 da Lei 8.112/1990	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal

(TC- 002.381/2024-9)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 27 de março de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 23, de 26/1/2023, no processo de interesse do servidor FELIPE FARIA RIOS/AUGC/7521-3, a averbação dos tempos de contribuição abaixo relacionados, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em recuperação	Atividade Privada	06/09/2011 a 17/12/2012	469 dias	Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade
Ministério Público Federal - MPF	Serviço Público Federal	11/11/2014 a 22/11/2023	3299 dias	Art. 100 da Lei 8.112/1990	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal

(TC-005.611/2024-5)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 27 de março de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 23, de 26/1/2023, no processo de interesse do servidor FELIPE GOMES PEREIRA COUTINHO / AUFC / 12348-0, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Câmara Legislativa do Distrito Federal	Serviço Público Estadual/Municipal/DF	29/07/2022 a 22/11/2022	117 dias	Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade

(TC-002.585/2024-3)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
- Autorização -

Em 27 de março de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 23, de 26/1/2023, no processo de interesse do servidor KAUÊ LUNARD KAWASHITA / AUFC / 12038-3, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste	Serviço Público Federal	25/10/2013 a 10/07/2014	259 dias	Art. 100 da Lei 8.112/1990	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal

(TC-037.613/2023-5)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 27 de março de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 23, de 26/01/2023, no processo de interesse do servidor LUCIO HENRIQUE RIBEIRO DE MENEZES/AUFC/47647-1, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Controladoria-Geral da União	Serviço Público Federal	16/12/2022 a 24/01/2023	40 dias	Art. 100 da Lei 8.112/1990	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal

(TC-002.498/2024-3)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de março de 2024

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA, matrícula 4198-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER, o(a) Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, RODRIGO CONTINI MARTINELLI PEREIRA, matrícula 5861-0, no período de 3/4/2024 a 27/5/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 9759)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FÉRIAS
- Dispensa do período aquisitivo de férias -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 23, de 26/1/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias, relativas ao exercício de 2024, tendo como marco inicial a data de 02/06/2017, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 27 de março de 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
DANIELA FERREIRA MACHADO / AUFC / 12379-0	TC 003.195/2024-4

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

FÉRIAS - RECONHECIMENTO
- Indeferimento-

Em 27 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 23, de 26/1/2023.

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor LUCIO HENRIQUE RIBEIRO DE MENEZES / AUFC / 47647-1 o pedido de reconhecimento de férias e dispensa de período aquisitivo, por ausência de amparo legal, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

(TC-002.498/2024-3)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO****- Concessão -**

Em 27 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ FERNANDO GARCIA ALMEIDA / AUFC / 3119-4 / AUDGOVERNANCA/SEGECEX	15/04/2024 a 14/05/2024	1ª	5º	11/09/2015 a 08/09/2020
CURSO/INSTITUIÇÃO: Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão/Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, Storytelling com Dados para Comunicação Profissional de Sucesso/Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, Primeiros passos para uso de linguagem simples/Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.				

(Solicitação Cesp nº 37673)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES

Chefe substituto do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

Em 27 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ÍCARO PONTES AZEVEDO AGUIAR / AUFC / 10625-9 / AUDINOVAÇÃO/SEGECEX	22/04/2024 a 30/05/2024	2ª	2º	04/02/2015 a 02/02/2020
CURSO/INSTITUIÇÃO: GOVERNANÇA DE DADOS/ENAP, ANÁLISE DE DADOS EM LINGUAGEM R/ENAP, ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO/ENAP.				

(Solicitação Cesp nº 37656)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES

Chefe substituto do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS**PORTARIAS****PORTARIA-SECCOMPRAS Nº 1, DE 1º DE ABRIL DE 2024**

Subdelega competências ao Diretor de Planejamento e Gestão de Contratos para a prática dos atos que especifica.

A SECRETÁRIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS, com base no disposto no artigo 2º da Portaria-Segedam nº 16, de 26 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Diretor de Planejamento e Gestão de Contratos e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - providenciar a liberação da garantia prestada por licitante ou contratado, de acordo com o previsto no art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, bem como nos arts. 58, § 2º, e 100 da Lei nº 14.133/2021;

II - expedir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores de serviços;

III - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de interesse interno da diretoria;

IV - conceder suprimento de fundos, nos termos dos art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e do art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

V - analisar os processos de concessão de suprimento de fundos e aprovar a respectiva prestação de contas;

VI - determinar a autuação de processos referentes a matérias de sua competência, inclusive os de caráter reservado;

VII - promover o arquivamento e o encerramento de processos da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259/2014;

VIII - deferir pedido de vista e de cópia de peça de processo administrativo de sua competência que esteja encerrado ou arquivado na unidade ou subunidades subordinadas ou para o qual não tenha sido designado relator;

IX - definir, no âmbito da diretoria, os trabalhos a serem realizados fora das dependências do Tribunal (teletrabalho), nos termos da Portaria-TCU nº 9/2022; e

X - baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da diretoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Selip nº 5, de 27 de janeiro de 2023.

FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL
Secretária

PORTARIA-SECCOMPRAS Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Subdelega competências ao Diretor de Contratações para a prática dos atos que especifica.

A SECRETÁRIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS, com base no disposto no artigo 2º da Portaria-Segedam nº 16, de 26 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Diretor de Contratações e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - autorizar e providenciar a inscrição de empresas, devidamente habilitadas, no cadastro de fornecedores do Tribunal;

II - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de interesse interno da diretoria;

III - determinar a autuação de processos referentes a matérias de sua competência, inclusive os de caráter reservado;

IV - promover o arquivamento e o encerramento de processos da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 2014;

V - deferir pedido de vista, de cópia e prestar informações referentes a processo administrativo de sua competência que esteja encerrado ou arquivado na unidade ou subunidades subordinadas ou para o qual não tenha sido designado relator;

VI - definir, no âmbito da diretoria, os trabalhos a serem realizados fora das dependências do Tribunal (teletrabalho), nos termos da Portaria-TCU nº 9, de 2022; e

VII - baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da diretoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Selip nº 6, de 27 de janeiro de 2023.

FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL
Secretária

PORTARIA-SECCOMPRAS Nº 3, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Subdelega competências ao Diretor de Execução Orçamentária e Financeira para a prática dos atos que especifica.

A SECRETÁRIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS, com base no disposto no artigo 2º da Portaria-Segedam nº 16, de 26 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Diretor de Execução Orçamentária e Financeira e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas do Tribunal envolvendo fornecedores da sede e das representações do TCU nos Estados;

II - emitir e assinar, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os documentos necessários à execução de despesas envolvendo fornecedores da sede e das representações do TCU nos Estados e de outros órgãos ou entidades decorrentes de Termo de Execução Descentralizada (TED) de créditos;

III - proceder à entrega do numerário ao suprido mediante a liberação de limite de saldo em cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) para pagamento a estabelecimentos afiliados, utilizando-se a modalidade fatura; ou ordem bancária, nos termos de normativo interno específico;

IV - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de interesse interno da diretoria;

V - determinar a autuação de processos referentes a matérias de sua competência, inclusive os de caráter reservado;

VI - promover o arquivamento e o encerramento de processos da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259/2014;

VII - deferir pedido de vista e de cópia de peça de processo administrativo de sua competência que esteja encerrado ou arquivado na unidade ou subunidades subordinadas ou para o qual não tenha sido designado relator;

VIII - definir, no âmbito da diretoria, os trabalhos a serem realizados fora das dependências do Tribunal (teletrabalho), nos termos da Portaria-TCU nº 9/2022; e

IX - baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da diretoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL
Secretária